



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

PROJETO DE LEI Nº 3.130/2019

Autoriza a inclusão de ação em programa do PPA e a abertura de crédito especial, em favor da Coordenadoria de Indústria e Comércio

Faço saber, que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Maurício Lemes de Carvalho, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a inclusão da ação 0.051 - Incentivo Financeiro ao Desenvolvimento Industrial, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes, conforme o artigo 6º, da Lei Municipal nº 2.783, de 18 de dezembro de 2017 - PPA 2018-2021, com a descrição abaixo especificada:

PROGRAMA	: 0016	CIDADE DESENVOLVIDA		
AÇÃO	: 0.051	INCENTIVO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL		
UNIDADE	: 0208	COORDENADORIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
PROJ./ATIV./OP. ESP.:	: OPERAÇÃO ESPECIAL			
META FÍSICA	: 2018:	2019: 25	2020: 100	2021: 25
UNIDADE DE MEDIDA	: %			
RESULTADO	: INCENTIVAR A INDUSTRIALIZAÇÃO PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA E MELHORAR A ECONOMIA LOCAL.			
VRS. PREVISTOS (R\$)	: 2018:	2019: 60.000,00	2020: 240.000,00	2021: 60.000,00

Art. 2º Fica autorizado a abertura de crédito especial em favor da Coordenadoria de Indústria e Comércio, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

ESPECIFICAÇÃO	DR	VALOR
02.08.22.661.0016.0.051 - INCENTIVO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL		
3360 45 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	100	60.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares a este crédito especial, respeitadas as demais prescrições constitucionais, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000, até o valor correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) do montante previsto no artigo anterior.

Art. 4º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 2º,



MUNICÍPIO DE OURO FINO


SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

decorrem de anulação da seguinte dotação orçamentária, conforme o disposto no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	DR	VALOR
02.11.02.18.541.0024.2.091 - MANUTENÇÃO DA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS			
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	516	100	60.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 23 de setembro de 2019.


MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ: 18.671.271/0001-34

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Nº 004/2019

Data: 23/09/2019.

Ref.: Incentivo Financeiro ao Desenvolvimento Industrial

LEGISLAÇÃO

Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal: artigo 16, inciso I.


HISTÓRICO

Incentivar a Industrialização para geração de emprego e renda e melhorar a economia local.

METODOLOGIA DE CÁLCULO

Especificação	2019	2020	2021
Presente despesa	60.000,00	240.000,00	60.000,00
Despesa do exercício	66.587.000,00	74.708.730,00	81.673.690,00
Estimativa do impacto	0,09	0,32	0,07

A metodologia de cálculo consiste na apuração do percentual do orçamento que será destinado a atender a presente despesa, e conforme tabela acima, foi utilizado o valor de despesa fixado na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 02 de Julho de 2018, e será comprometido o percentual de 0,09% do orçamento para 2019, para os anos subsequentes, ficará comprometido, para 2020 0,32% e para 2021 0,07%.


MAURICIO LEMES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL


FABIANO PAULINO DE SOUZA
TC CRC/MG 092462/O-8

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA

(Art. 16, Inciso II da LC 101/00)

Declaro para os devidos fins que o aumento da despesa supracitada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.


MAURICIO LEMES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Ouro Fino, 23 de Setembro de 2019.

JUSTIFICATIVA

Temos a honra de submeter a V. Exa. e seus Honrados Pares o presente Projeto de Lei que "Autoriza a inclusão de ação em programa do PPA e a abertura de crédito especial, em favor da Coordenadoria de Indústria e Comércio".

Preocupados com a criação de novas vagas de emprego e o fomento da economia local, o Executivo está remetendo juntamente com este Projeto de Lei, o Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção econômica à empresa Dynalf MG Indústria Eletrônica Ltda. e dá outras providências.

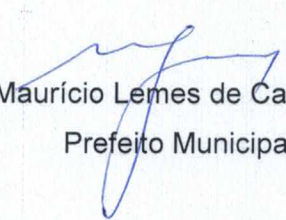
O presente Projeto de Lei visa compatibilizar as leis orçamentárias com a proposta de incentivo/ subvenção econômica apresentado juntamente com este Projeto e que gerará até o final deste ano entre 50 e 100 novos postos de trabalho no Município, e, para 2020 a proposta é o aumento de mais 150 novos postos, além do aquecimento da economia local.

Nos termos do art. 16, I da Lei Complementar 101/2000, o presente projeto é acompanhado da estimativa de impacto orçamentário-financeiro.

Pelos justos motivos apresentados, submetemos à apreciação dos Nobres Edis, solicitando a aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência especial.

Justificamos o pedido de urgência pelo fato da administração precisar tomar as medidas administrativas para repasse da primeira parcela em outubro de 2019.

Atenciosamente,


Maurício Lemes de Carvalho
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

José Maria de Paula

DD. Presidente da Câmara Municipal de

Ouro Fino - MG